



## RETIFICAÇÃO I – EDITAL 02/2018 - PIBIC/UNIFESSPA/PNAES\_2018/2019

Com o objetivo de adequação do edital 02/2018 que irá utilizar recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e outras adequações, retifica-se o referido edital conforme indicado abaixo:

### ITENS ALTERADOS:

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), compreendendo o subprograma: **PIBIC/UNIFESSPA**, com oferta de 42 (quarenta duas) cotas de bolsas de apoio pedagógico, em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1.6. Os recursos utilizados para pagamento das bolsas foram alocados na estrutura orçamentária da Unifesspa/Propit, com recurso do PNAES de acordo com as especificações abaixo:

1.6.1. **Nome do Programa:** BOLSAS PIBIC/UNIFESSPA – PNAES.

1.6.2. **Chamada:** Edital Propit/Unifesspa nº 02/2018.

1.6.3. **Dados da ação:** **PI:** N410O2000R, **Fonte:** 100 e **PTRES:** 339018.

1.6.4. **Valor do recurso/PNAES:** R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

2.1. As bolsas ofertadas estão vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e ao Programa Nacional de Assistência Estudantil - PIBIC/Unifesspa - PNAES.

2.3. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses, de maio de 2018 até abril de 2019, que serão pagas com recurso do PNAES.

3.2. Ser pesquisador com o título de Mestre ou Doutor, com produção científica, tecnológica ou artístico cultural nos anos 2013 a 2017, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.

4.1. Indicar à Propit, prioritariamente, bolsista oriundo da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que deverá também, ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.

5.10. Terá direito a Certificado de Participação no PIBIC/UNIFESSPA - PNAES o aluno que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa.



8.4. Após a divulgação do resultado final, o orientador contemplado deverá protocolar documentação do bolsista (ficha cadastral com todos os dados e documentos comprobatórios do bolsista) por ele selecionado, no período a ser indicado pela Propit. Disponível na página da Propit: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa.

9.2. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa da Propit por meio de qualquer unidade de Protocolo da Unifesspa.

\*PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2013-2017) -  
Quinquênio

\*Fator de correção de pontuação somente para doutores titulados nos últimos 05 anos.

### **ITENS INSERIDOS:**

2.4. No exercício 2019 o recurso para custeio das bolsas dependerá do orçamento e sua implementação estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa.

3.7. Firmar Termo de Compromisso. Disponível na página da Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa.

5.1. Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (Art. 5º, Decreto nº 7234/2010);

5.5. Apresentar, ao completar 06 meses de bolsa, um Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período, que deverá observar o limite de 12 páginas. Caso o bolsista não apresente o relatório no prazo determinado pela PROPIT, sua bolsa será suspensa.

Marabá, 09 de abril de 2018.

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

**Prof. Dr. Erinaldo Vicenti Cavalcanti**  
Diretor de Pós-Graduação

**Profa. Dra. Cindy Stella Fernandes**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica